

PODER JUDICIARIO

AUTO DE Pensão e Avaliação

Aos dozeito dias do mês de abril de 2018, nesta Comarca de São Paulo, compareci eu, Oficial de Justiça

Rua Altaíra Martins nº48, infra-assinado, à

a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado, junto, expedido pelo(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Foro Regional do Butantã e respectivo Cartório, nos autos da

Ação Execução - Proc. 1008007-93.2017, a requerimento de

Figural Transportes Internacionais Ltda contra Vortex Indústria e Comércio de Ferramentas

Depois das formalidades legais, procedi ao(a) la penhora e avaliação dos seguintes bens: 3 (três) notificações por processos galvanicos marca GENC, 5 conjuntos, avaliados cada um em R\$ 1200,00 reais, totalizando a quantia de R\$ 3.600,00 e notificados por processos galvanicos marca GENC, 5 conjuntos avaliados em R\$ 1.500,00, perfazendo todos o bens penhorados o total de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) eita e penhora nomei filial dos bens Oswaldo Freire Barreto representante legal do executado, e quem intimei de penhorar o valor de R\$ de que não poderá dispor de queles bens sem autorização do juizo. Em tempo: Os referidos bens estão em bom estado de conservação e funcionamento.

E, para constar, lavrei o presente auto que vai devidamente assinado.

Oficial de Justiça:

Oswaldo Freire Barreto
Diretor

p/ executado:

Vortex Ind e Com Ferram Diaman Ltda
CNPJ 74.467.515/0001-32